



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 022/2024-PE**

**CONTRATO nº 004/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E**  
**A EMPRESA GONÇALVES & DIAS LTDA, NA**  
**FORMA ABAIXO.**

**1 CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Weder Makes Carneiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

**2 CONTRATADA**

A empresa **GONÇALVES & DIAS LTDA**, sediada Rodovia Transamazônica, km 46, s/n, no Centro de Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF 07.868.912/0006-33, neste ato representada por seu Diretor-Administrador, Sr. Nathan Rodrigues Dias, brasileiro, natural de Altamira-PA, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 4003660-SSP/PA, inscrito no CPF nº 784.601.232-00, residente e domiciliado à travessa D. Romualdo de Seixas, nº 1316 – Edifício Umarizal, Apto. 1102, bairro do Umarizal, Belém-PA.

**CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL**

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 022/2024-PE, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

**CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO**

A contratada compromete-se a fornecer **Combustíveis, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA.**

**SUBCLÁUSULA I**

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 022/2024-PE, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA III: DAS DESPESAS**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;  
2052 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;  
2105 – Abastecimento e Conserto de Veículos e Máquinas Pesadas;  
2106 – Manutenção do Departamento de Transporte;  
2107 – Manut. do Departamento Munic. de Esportes, cultura e turismo;  
2116 – Manutenção da Iluminação Pública;  
2119 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos;  
1028 – Apoio ao Produtor Rural;  
2063 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura e Mineração;  
2064 – Abastecimento e Manutenção de Máq. e Equipamentos;  
2069 – Abertura e Manutenção de Ramais das Propriedades Rurais;  
2070 – Manutenção na Limpeza de Cercas em Propriedades Rural;  
2072 – Mecanização de Terra para Plantio de Grãos;  
3.3.90.30.00 – Material de consumo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



#### CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

| ITEM                                                                           | DESCRIÇÃO      | MARCA           | UND   | QTD    | VAL. UNIT | VAL. TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------|--------|-----------|------------|
| 1                                                                              | Gasolina Comum | VIBRA/PETROBRAS | Litro | 50.000 | 6,96      | 348.000,00 |
| Valor total do Contrato R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) |                |                 |       |        |           | 348.000,00 |

#### CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

#### CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

#### CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo/PA, 09 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Município de Brasil Novo  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
WEDER MAKES CARNEIRO  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA: GONÇALVES & DIAS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 07.868.912/0006-33  
Nathan Rodrigues Dias  
CPF/MF sob o nº 784.601.232-00